



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 58/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 21 de Novembro de 2006, foi Kamal Mansinho nomeado definitivamente precedendo concurso chefe de serviço de infecciologia da carreira médica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionado no escalão 1 e índice 175 e com o regime de horário de quarenta e duas horas sema-

nais em dedicação exclusiva, com efeitos à data de publicação deste despacho, ficando exonerado das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 73/90, de 6 de Março, alterado com nova redacção do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Aviso n.º 31/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da funcionária Tânia Marisa Pires Gordinho, com a categoria de técnico profissional de acção cultural de 2.ª classe, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

16 de Novembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante*.  
1000309075

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

#### Aviso n.º 32/2007

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaca de 14 de Novembro de 2006, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Pedro António Simplício Costa na categoria de canalizador, escalão 1, índice 142, com início em 20 de Novembro de 2006, pelo período de um ano.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.  
1000309068

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

#### Aviso n.º 33/2007

Dr. Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, por despacho de 30 de Outubro de 2006, autorizou a transferência do bombeiro de 1.ª classe Filipe Miguel Marvão Almeirante da Câmara Municipal de Abrantes para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu*.  
3000220564

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

#### Aviso n.º 34/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna público o despacho que proferi em 17 de Outubro de 2006, relativo à nomeação do chefe de divisão Administrativa.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas com vista à selecção do titular do cargo de chefe de divisão Administrativa, publicado na bolsa de emprego público, no *Jornal de Notícias* e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2006, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, verificou-se a apresentação de 13 candidaturas, tendo sido admitidas duas, excluindo-se as restantes por não possuírem o vínculo e licenciatura legalmente necessários para efeitos concursais.

Conforme o n.º 2 do artigo 21.º da referida lei, a escolha deverá recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim, de acordo com a apreciação curricular efectuada e pelo desempenho meritório na entrevista profissional, o candidato que reúne as melhores condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do cargo dirigente é o técnico superior de 2.ª classe António José da Silva Fernandes, nomeadamente por evidenciar comprovadas competências multidisciplinares que o perfil pretendido exige, reconhecendo-se-lhe também particular sensibilidade aos desafios contemporâneos que a administração local enfrenta.

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio António José da Silva Fernandes para o cargo de chefe de divisão Administrativa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho de nomeação.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional

António José da Silva Fernandes, técnico superior de 2.ª classe (Administração Pública), é bacharel em Administração Autárquica pelo Instituto Superior Politécnico Portucalense e licenciado em Administração Pública pela Universidade Portucalense.

A experiência profissional iniciou-se na instituição castrense, com o desempenho de funções administrativas e operacionais. Seguidamente, na Câmara Municipal de Armamar (desde 2 de Abril de 2001), ininterruptamente, desenvolveu trabalho nas áreas de recursos humanos, contabilidade e obras municipais, antes de integrar por longo

período de tempo a Secção de Obras Particulares. Responsável pela verificação e validação da tramitação processual, estendeu a colaboração ao estudo e aplicação dos instrumentos de gestão territorial, pugnano pela implementação de medidas e ferramentas vocacionadas para a eliminação de constrangimentos procedimentais e melhoria da comunicação com os municípios.

Relativamente à formação profissional, regista a frequência em diversas acções, destacando-se: curso integrado em gestão municipal (técnicos superiores), formação pedagógica de formadores e pós-graduação em Direito das Autarquias Locais. 1000309071

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 35/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de marleteiro, da carreira de operário qualificado (grupo de pessoal operário)

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no uso da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 169/99, de 29 de Março, e da alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faço público que, de harmonia com o meu despacho proferido em 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo:

- 1 — Tipo — concurso externo de ingresso.
- 2 — Carreira, categoria — operário qualificado, marleteiro.
- 3 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 142 — € 457,13.

A remuneração é correspondente com a tabela indiciária do sistema retributivo da função pública, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

4 — Descrição de funções — o respectivo conteúdo funcional encontra-se descrito no despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Número de lugares — um lugar.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Lugar da prestação do trabalho — área do concelho de Arraiolos.

9 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para outras que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da publicação da respectiva lista de classificação final no *Diário da República*.

10 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, designadamente:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais de admissão, os constantes no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Escolaridade obrigatória; para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade;
- b) Possuir dois anos de comprovada experiência profissional, adequada ao exercício da profissão.

11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, e entregue pessoalmente neste serviço durante o horário normal de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Arraiolos, Praça de Lima e Brito, 27, 7040-027 Arraiolos.

11.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome completo, data de nascimento, idade, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, residência, código postal, número de telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, e declaração relativa à experiência profissional adquirida de acordo com a alínea b) do n.º 10.2 deste aviso.

11.3 — Do mesmo requerimento deverá constar declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 10.1 deste aviso.

11.4 — Esta declaração dispensa a junção dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10.1, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e índices de ponderação aplicados:

1.ª fase:

12.1 — Prova prática de conhecimentos — a prova de conhecimentos de natureza prática consistirá na execução de um furo utilizando equipamento pneumático ou eléctrico de perfuração apropriado. Será classificada de 0 a 20 valores.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, calculada na escala de 0 a 20 valores, em que o perfil dos candidatos face à função a exercer será pontuado de 0 a 10 valores e a capacidade e aptidão em função da exigência do cargo a desempenhar será pontuada de 0 a 10 valores.

12.3 — A classificação dos candidatos (CL) no final da 1.ª fase resultará da média aritmética simples entre os valores obtidos na prova prática de conhecimentos (PC) e na entrevista profissional de selecção (EPS):

$$CL = \frac{PC + EP}{2}$$

12.4 — Serão eliminados os candidatos que obtiverem na 1.ª fase classificação inferior a 9,5 valores.

2.ª fase:

12.5 — Exame médico de selecção — o exame médico de selecção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas: *Apto* ou *Não apto*.

12.6 — Os candidatos a quem seja atribuída a menção de *Não apto* serão excluídos.

12.7 — São excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Composição do júri:

Presidente — Armando António Isidro Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

1.º António da Costa Moreira, técnico superior assessor principal, engenheiro civil.

2.º José Francisco Pequeto Pereira, encarregado do pessoal, operário qualificado.

Vogais suplentes:

1.º Vítor Manuel Pereira Marques, técnico superior principal, engenheiro civil.

2.º Manuel Maria Cravinho Santana, encarregado do pessoal, operário qualificado.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, apli-